

Moring

Termo de Juramento ao primeiro
syndico e juiz de paz desta parochia
Theodoro Ferraz de Andrada.

Em vinte dias do mez de Maio de mil oitocentos e oi-
tenta e oito, nesta cidade de Paracicaba, e Paes da Camara
municipal, reunidos os Senhores Vereadores Jaci Car-
los de Andrada Pinto - Vice Presidente, Doutor Paulo Pinto
de Almeida, Doutor Prudente Jaci de Moraes Barros, alba-
nuel da Costa Pereira e Joao Nepomuceno de Souza, a
Camara por seu Vice Presidente depois ao cidadão
Theodoro Ferraz de Andrada, o juramento dos Santos Evan-
gelhos na forma da lei, sob o qual encaregou-lhe
de bem e fielmente desempenhar o referido cargo
dejo desempenhar o cargo de primeiro syndico e
juiz de paz da parochia desta cidade. Aceito por
elle o juramento, promette cumprir-lo, e que la-
vante seus bens que assigno. Eu, Jaci Alberto de
Oliveira Libanio, Secretario o recebo.

Jaci Carlos de Andr. Pinto

Presidente J. Moraes Barros

D. Paulo Pinto de Almeida.

Albanel da Costa Bido

Joao Nepom. de S.

Theodoro Ferraz de Andrada